



**Museu Paraense Emílio Goeldi
Coordenação de Administração**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021**

Processo nº: 01205.000285/2021-88

A Diretora do Museu Paraense Emílio Goeldi, com base no **Termo de Reconhecimento de Dispensa de Licitação** (SEI nº 8063831), e com fulcro no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme a competência estabelecida no Regimento Interno do Museu Paraense Emílio Goeldi, aprovado pela Portaria nº 3.458/2020 de 10 de setembro de 2020, e **AUTORIZA, com fulcro no Decreto nº 10.193/2019 e na Portaria nº 2.954/2020-MCTI de 24 de julho de 2020, a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93: "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Itens 1 a 11

Contratada: LUCAS DREHER SAGARDIA (INOVA CLIMATIZA)

CNPJ: 32.278.654/0001-78

Valor Total da Contratação: 12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez reais)

Item 12

Contratada: SERVMASER AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 03.017.635/0001-90

Valor Total da Contratação: 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Seguindo orientação do TCU, no Acórdão nº 1.336/2006, do Plenário, tendo em mira o

princípio da proporcionalidade, considera-se que as hipóteses de dispensa e inexigibilidade cujos valores não ultrapassem os patamares definidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 não necessitam publicação na Imprensa Oficial, quer em relação aos atos de dispensa ou inexigibilidade, quer no tocante ao resumo do instrumento de contrato. Assim, a referida contratação será registrada e divulgada no portal <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, na situação de Dispensa de Licitação, bem como no sítio institucional do MPEG na aba de Acesso à Informação.

[assinatura eletrônica]

Ana Luisa K. M. Albernaz

Diretora do MPEG - Portaria nº 3.374/2018-MCTIC

Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Kerti Mangabeira Albernaz, Diretora do Museu Paraense Emílio Göeldi**, em 15/09/2021, às 09:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8063833** e o código CRC **27C80259**.